

LEI N.º 162, DE 3 DE SETEMBRO DE 1956.

Dispõe sobre criação de cargos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Unaí autorizado a contratar dois (2) barqueiros, com vencimentos de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais, cada um.

Art. 2º Fica também criada a verba de Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros) anuais, para satisfazer as exigências do artigo 1º.

Art. 3º O contrato perdurará até a reconstrução da ponte sobre o Rio Preto.

Art. 4º Revogada as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor em 1º de setembro de 1956.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Unaí, 3 de setembro de 1956.

ROMERO ULHÔA SANTANA
Prefeito

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO
Secretário